PREF. MUN. PIRACURUCA - PI
Folhas 340
Rubrica

ATA DA 2ª SESSÃO – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0002162/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação e estruturação de vias públicas no município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de reunião da CPL, localizada na sede da Procuradoria Geral do Município de Piracuruca-PI, situada na Rua Tentente Rui Brito, nº 1510, Centro, Piracuruca-PI, reuniu-se a Presidente da CPL Thyciane kalyne Silva Brito, Oziel da Silva Celestino e Francisco das Chagas Silva, membros da CPL, juntamente com Francisco Olivar Pereira Filho, Engenheiro Civil concursado da Prefeitura Municipal de Piracuruca, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Tomada de Preços nº 001/2021, para Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação e estruturação de vias públicas no município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital, com o fim de efetuar a análise da proposta comercial que as empresas participantes, **R DE BRITO FONTENELE EIRELI**, CNPJ: 34.760.754/0001-61 e **FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ: 11.049.440/0001-50, apresentaram na primeira sessão. No horário marcado, a Presidente responsável deu inicio a sessão. A empresa **FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI** questionou que na proposta da empresa **R DE BRITO FONTENELE EIRELI** existe divergência no valor do salário base da mão de obra. Após a análise, foi verificado que não existe inconsistência. As empresas **R DE BRITO FONTENELE EIRELI** e **FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI** apresentaram proposta comercial de acordo com o exigido no Edital. A empresa **R DE BRITO FONTENELE EIRELI** foi declarada VENCEDORA do certame por apresentar proposta com menor valor, perfazendo o valor total de R$ 369.348,44 (trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). A Presidente determinou que o resultado do julgamento das propostas comerciais seja publicado no Diário Oficial dos Municípios em obediência ao princípio da publicidade e, para querendo, os interessados apresentem recurso dentro do prazo legal. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida, achada conforme e aprovada, sendo rubricada pelo Presidente, Equipe de Apoio e Licitante, dando por encerrada a sessão às 10h20min (dez horas e vinte minutos).

1

Thyciane kalyne Silva Brito
Presidente

Oziel da Silva Celestino
Equipe de Apoio

Francisco das Chagas Silva
Equipe de Apoio

Francisco Olivar Pereira Filho
Engenheiro Civil